



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

De 05 de maio de 2017.

ALTERA O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA MARIA – RS.

PEDRO AUGUSTO STAIL, Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislações em vigor,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 114, da Resolução nº 002/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 – As sessões ordinárias serão semanais, nas segundas-feiras, iniciando às 19h (dezenove horas), com duração de três horas, sem intervalo regular e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por prévia convocação do Prefeito Municipal, do Presidente do Poder Legislativo, por um terço de seus membros ou, ainda, pela Comissão Representativa.”

Art. 2º - O horário fixado na alteração prevista no Art. 1º vigorará a partir do dia 22 de maio de 2017 até o dia 30 de setembro de 2017, quando, a partir desta data, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas às 20(vinte) horas.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Resolução nº 002/99 e alterações posteriores permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria,de.....de 2017.

Pedro Augusto Stail
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa modificar o horário das sessões ordinárias para as 19 horas, tendo em vista que, com a aproximação do período de inverno, o horário anterior tarda em demasia o encerramento dos trabalhos legislativos. A proposição foi uma solicitação de todos os vereadores, e, em não havendo prejuízo para o interesse público, bem como para a publicidade das sessões, se requer a sua aprovação em plenário.

Pedro Augusto Stail
Presidente